



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -  
Centro Candiba - Bahia

##### Telefone



77 3661-2029

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 8h às 12h e das  
14h às 17h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL Nº 13 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 -"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 14 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 100.000,00( CEM MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### CONTRATOS

---

#### APOSTILAMENTOS

---

- 3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 132-2021 - WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE

### OUTROS DOCUMENTOS

---

- EDITAL MUNICIPAL Nº 01 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 13 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

“Exonera ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando o pedido de exoneração formulado pela servidora Kaline Moura dos Santos em 02 de fevereiro de 2024;

**DECRETA:**

Art. 1º –Fica exonerada, A PEDIDO, a Servidora Kaline Moura dos Santos, matrícula nº.1341, do cargo de provimento efetivo de recepcionista deste município de Candiba-BA.

Art. 2º - Este Decreto tem efeitos retroativos a data de 02 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da Bahia, em 20 de fevereiro de 2024.

**REGINALDO MARTINS PRADO**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01  
Centro  
CANDIBA - BA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 014/2024  
20/02/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 100.000,00( Cem Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 398.

### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
2250	Manutenção do Ensino Fundamental - QSE		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15500000 Salário Educ.	100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>100.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 100.000,00

#### Dotações Anuladas

02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
2098	Manutenção do Ensino Básico		
3.1.9.0.13.00.00	OBRIG Patronais	15001001 Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	20.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>30.000,00</b>
2235	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15001001 Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	50.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	15001001 Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	10.000,00
3.3.9.0.93.00.00	Indenizações e REST	15001001 Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>70.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>100.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01

Centro

CANDIBA - BA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

---

CANDIBA, 20 de fevereiro de 2024

---

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito

151.480.255-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 132/2021

Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 132/2021, para alteração do endereço da contratada.

**DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba – Bahia, CEP: 46.380-000, aqui representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Reginaldo Martins Prado**, portador da RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pelo Gestor Interino, Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 4.074.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.133.185-68, nomeado através do Decreto nº 170 de 20/11/2023, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia.

**DA CONTRATADA: WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 10.562.589/0001-75, situada na Avenida Juracy Magalhães, Nº 3340, A Edifício: Centro Empresarial Multiplace Conquista Sul; Andar 4; Sala 406,407,408 e 410, Bairro Felícia, no Município de Vitória da Conquista - BA, CEP: 45.055-902, representado pelo Sr. Washington Willian Costa, portador do Documento de Identidade nº 07.779.810-41 e inscrito no CPF sob o nº 027.996.795-01, residente e domiciliado na Rua Vinte e Nove, nº 285, Ipanema, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000.

**DO INSTRUMENTO VINCULANTE:**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para informatização da Secretaria Municipal de Saúde, implantação dos softwares governamentais da saúde, capacitação de profissionais de saúde para operacionalização, faturamento e auditoria, monitoramento de indicadores, suporte técnico, manutenção do parque tecnológico, licença e gerenciamento de softwares integrados de saúde, bem como a disponibilização de equipamentos de informática em comodato para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Candiba – BA.

**DO FUNDAMENTO:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto endereço da contratada, conforme a solicitação em anexo. A empresa WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 10.562.589/0001-75, atualmente está situada na Praça Luiz Gomes, Nº 150, Andar 1, Sala 07, Centro, no Município de Urandi - BA, CEP: 46.350-000.

**DA RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 132/2021, permanecendo válidas e inalteradas as e expressamente modificadas por este Instrumento.

Candiba – BA, 16 de fevereiro de 2024

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal de Candiba  
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº: 11.634.059/0001-58  
Juvenal Fernandes Sobrinho  
Contratante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 TELEFAX: (77)3661-2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**Edital Municipal nº 01/2024 de 19 de Fevereiro de 2024**

*Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do art.9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA** - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

**CONSIDERANDO**, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

**CONSIDERANDO**, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

**RESOLVE:**

Art.1º- Fica marcada para o dia 27 de Fevereiro do exercício de 2024, audiência pública do 3º Quadrimestre do ano de 2023.

§ 1º - A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 09:00hrs.

§ 2º - Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado do § 4º do art. Da (LRF).

Art.1º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candiba (Ba), em 19 de Fevereiro de 2024.

**REGINALDO MARTINS PRADO**

Prefeito